

PORTARIA Nº 1.917/SIA, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Exclui o heliponto privado Grota Funda (RJ) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.012494/2019-39,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o heliponto abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Grota Funda;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: RJ0103;

III - município (UF): Rio de Janeiro (RJ); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 23° 00' 06" S / 043° 30' 23" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 18 de julho de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.492/SIA, de 14 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2012, Seção 1, Página 4.

MARCOS ROBERTO EURICH